



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.321, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

P. Lei nº 118/09 - Aatoria – Vereador - Ricardo Pinheiro Santana

Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 15 de setembro de 2.008, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 4540, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 4540, com sua sede social na Rua Dom José Lázaro Neves nº 414, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC..CNPJ nº 10.388.744/0001-89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Outubro de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de Outubro de 2.009.